



LEI Nº 1.615/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020

“Altera o Anexo II, da Lei nº 1.432/2014, referente ao cargo de Assessor Parlamentar (ANI-01), na forma que especifica e dá outras providências.”

A CAMÃRA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e o PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 1.432/2014, no que se refere ao cargo de Assessor Parlamentar (ANI-01), passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	NÍVEL	CAT. FUNC.	C. HS	QUANT.	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete da Presidência	Superior	Administrativo	40	1	R\$ 3.200,00
Assessor Parlamentar (ANI -01)	Médio	Administrativo	40	2	R\$ 1.050,00
Assessor Parlamentar (ANI -02)	Médio	Administrativo	40	2	R\$ 1.340,00
Assessor Parlamentar (ANI -03)	Médio	Administrativo	40	3	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar (ANI -04)	Médio	Administrativo	40	4	R\$ 1.874,00
Diretor da Secretária Executiva	Superior	Administrativo	40	1	R\$ 2.100,00
Assessor de comunicação	Superior	Administrativo	40	1	R\$ 2.000,00
Diretor Financeiro	Médio	Administrativo	40	1	R\$ 2.100,00
Diretor de Controle Interno	Superior	Administrativo	40	1	R\$ 3.724,70

Prefeitura Municipal de Pontalina

Rua José Honório S/Nº - Praça Justo Magalhães - Centro

(PABX) (64) 3471-1055 - CEP: 75.620-000 Pontalina - Goiás CNPJ: 01.791.276/0001-06

RECEBEMOS

EM 06/08/2020

[Assinatura]

Câmara Municipal de Pontalina



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.


MILTON RICARDO DE PAIVA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

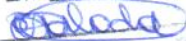
*Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da lei.
O referido é verdade*

Pontalina, 17 de 06 de 2020



RECEBEMOS

EM 06/08/2020



Câmara Municipal de Pontalina



ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2020
DE 17 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 004/2020, que Altera o Anexo II, da Lei nº 1.432/2014, referente ao cargo de Assessor Parlamentar (ANI-01), na forma que especifica e dá outras providências.", de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.615/2020 oriunda do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 17 de junho de 2020.


MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM 16/08/2020



Câmara Municipal de Pontalina

Prefeitura Municipal de Pontalina

Rua José Honório S/Nº - Praça Justo Magalhães - Centro

(PABX) (64) 3471-1055 - CEP: 75.620-000 Pontalina - Goiás CNPJ: 01.791.276/0001-06